

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA 1823 Ent. 4054	SUA COMUNICAÇÃO DE 28.09.2023	NOSSA REFERÊNCIA N.º 3288 ENT.: 4966 PROC.: 01.02.01 (PCP)	DATA 30.10.2023
-------------------------------------	----------------------------------	---	--------------------

Assunto: Pergunta n.º 38/XV/2.ª (PCP)

Encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, na sequência da Pergunta n.º 38/XV/2.ª, de 25 de setembro de 2023, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, que versa sobre a preservação da Capela de Santo Ovídio, de prestar os seguintes esclarecimentos:

Sobre a intervenção realizada na área do Castro de Santo Ovídio, classificado como Imóvel de Interesse Público pelo Decreto n.º 1/86, de 03 de janeiro de 1986, concretamente na zona adjacente ao adro da Capela de Santo Ovídio, informou a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) que não deu entrada naquele organismo, pedido de parecer sobre a intervenção em apreço, carecendo de autorização vinculativa da Direção-Geral do Património Cultural, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 107/2001.

Deste modo, a DRCN não teve conhecimento prévio da intervenção realizada e em visita ao local verificou-se que foi criado um novo acesso à capela, tendo igualmente sido efetuado um aterro na zona contígua ao muro do referido adro, a noroeste do mesmo.

Considerando que estamos em presença de um sítio arqueológico, a intervenção, a ser aprovada, teria de obedecer a medidas de salvaguarda arqueológica (acompanhamento ou sondagens prévias).

Assim, serão solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal de Fafe, a quem, na qualidade entidade licenciadora, será também solicitada a instauração de procedimento contraordenacional.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Vasco Casimiro